



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.136, DE 17 DE JULHO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$45.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com a elaboração da nova Planta Cadastral da Cidade de Matipó.

Art.2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de julho de 1987.

**DR. ALBERCNE JOSÉ DE PAIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GERSOM MENDES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamento*

*Financeira Paulo Roberto de Assis Aprovado*

*Sineval Mendes de Assis Aprovado*

*Nairmundo Bernardo da Costa Aprovado*